

REQUERIMENTO REFERENTE AO AUTO Nº

Nome / Razão Social do Autuado		
INTRAPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICO EIRELI		
CPF / CNPJ	Data de Nascimento	
00.630.860/0001-09		
Nome da Mãe (Cad. Único)		
Representante Legal		CPF
ALBERTO MONTEIRO CHAVES		617.479.983-20
Endereço para Correspondência		Bairro
Rua Leonardo Mota, nº 460, Apto 201		Meireles
CEP	Telefone	E-mail
60.000-000	(85) 98685-5098	arivadne.larvor@hlsa.com.br
Classificação Econômica		
☐ Pessoa Física inscrita no Cadastro Único Federal ☐ Pessoa Física não declarante do imposto de renda ☐ Pessoa Física declarante do imposto de renda ☐ Condomínio ☐ Entidade sem fins lucrativos ☐ Igreja ou Templo Religioso ☐ Administração Pública ☐ Microempreendedor Individual (MEI) ☐ Microempresa (ME) ☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP) ☐ Sociedade Anônima ☐ Empresa Pública ☐ Sociedade de Economia Mista ☒ Outra entidade empresarial		
Faturamento / Receita / Renda Anual		

O Autuado acima indicado vem perante a Agência de Fiscalização – AGEFIS:

- ☐ Comprovar a regularização da infração (advertência) e requerer o arquivamento do auto de infração
- ☐ Apresentar defesa ou recurso
- ☐ Requerer o recálculo do valor da multa considerando sua capacidade econômica
- ☐ Confessar e reconhecer a procedência do auto de infração, no prazo da defesa (com desconto)
- ☐ Confessar e reconhecer a procedência do auto de infração, no prazo do recurso (com desconto)
- ☐ Confessar e reconhecer a procedência do auto de infração, após o prazo do recurso (com desconto)
- ☐ Requerer a impressão do DAM para pagamento ou envio por e-mail

Solicitar a Prorrogação de Prazo

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e os documentos anexados, responsabilizando-me civil e penalmente pela sua exatidão.

Estou ciente de que a quitação da multa será confirmada após a conferência das informações e dos documentos anexados.

Estou ciente de que o pagamento da multa não impede a aplicação de outras penalidades previstas na legislação.

Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Assinatura: p/ Talita Araújo De Castro

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A Legislação garante ao autuado o direito de apresentar defesa e recurso para anular o auto de infração que foi lavrado pela AGEFIS. A defesa é julgada com imparcialidade e entre os julgadores do recurso estão membros indicados por entidades da sociedade civil.

Opcionalmente, o autuado pode reconhecer a procedência do auto de infração. Nesse caso, a Lei garante um desconto de 50% (Lei 10.340) ou de 20% (LC 270/2019) se feito o reconhecimento no prazo de defesa, de 25% (Lei 10.340) ou de 15% (LC 270/2019) até o final do prazo de recurso ou de 10% (LC 270/2019) até antes da inscrição na Dívida Ativa.

Nas infrações ao Código da Cidade (LC 270/2019), nas infrações de Defesa do Consumidor e nas infrações sanitárias, o valor da penalidade de multa é proporcional à capacidade econômica do infrator. Diante da comprovação da renda, receita ou faturamento do autuado, será feito o recálculo do valor da multa.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

REGULARIZAÇÃO DA INFRAÇÃO	DEFESA OU RECURSO
Para comprovar a regularização da infração, anexar documentos e fotos que demonstrem o atendimento das condições descritas no termo de advertência, termo de embargo, de interdição, etc.	✓ Documento de identificação com foto ✓ Contrato social / ato constitutivo da pessoa jurídica ✓ CPF ou CNPJ ✓ Razões da defesa ou recurso, por escrito
Pessoa física inscrita no Cadastro Único	✓ Documento de identificação com foto ✓ CPF
Pessoa física não declarante do Imposto de Renda	
Pessoa Física declarante do Imposto de Renda	✓ Documento de identificação com foto ✓ CPF ✓ Recibo de entrega da Declaração de Ajuste Anual contendo o Total de Rendimentos Tributáveis
Condomínio	✓ Documento de identificação com foto ✓ Última ata registrada ✓ Declaração assinada pelo síndico e pelo contador contendo receita dos últimos 12 meses
Entidades sem fins lucrativos Igrejas	✓ Ato constitutivo ✓ Última ata registrada ✓ ECF / ECD
Administração Pública	✓ Ato constitutivo
Microempreendedor Individual	✓ Documento de identificação com foto ✓ CPF
Microempresa (ME) Empresa de Pequeno Porte (EPP)	✓ Contrato Social ✓ ECF / ECD ou PGDAS-D com recibo de entrega
Sociedade Anônima Empresa Pública Sociedade de Economia Mista	✓ Contrato Social ou ato constitutivo ✓ ECF / ECD
Outra entidade empresarial	✓ ECF / ECD ou PGDAS-D com recibo de entrega